



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

**TIPO:** Menor Preço por Item

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração.

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 27 de Janeiro de 2017 às 14:00 (quatorze horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por Decreto Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na Rua Senador La Rocque s/n Centro.

### **1 - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material de expediente.

### **2 - DOS ANEXOS**

- a) Anexo I - Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93
- e) Anexo V - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação.

### **3 – DO SUPORTE LEGAL**

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 005/2013 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

### **4 – DA DOTAÇÃO**

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, **prevista para o exercício financeiro de 2017 (dois mil e dezessete):**

- 04.122.0052.2 - 010 – Manutenção dos Prédios Públicos Municipais
- 12.361.0403.2 - 038 – FUNDEB - Ensino Fundamental
- 12.365.0401.2 - 039 – FUNDEB – Ensino Infantil
- 12.366.0400.2 - 040 – FUNDEB – Educação de Jovens e Adultos
- 10.301.0125.2 - 089 – Manutenção da Gestão da Atenção Básica
- 10.301.0052.2 – 051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- 08.244.0125.2 - 079 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0125.2 - 075 – Manutenção das Atividades Ligadas ao CREAS
- 08.244.0125.2 - 082 – Manutenção das Atividades Ligadas ao CRAS
- 08.244.0125.2 - 080 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
- 08.244.0125.2 – 080 – Manutenção do Programa IGDPBF-IGDSUAS
- 3.3.90.30 – Material de Consumo



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**5 – DA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

**5.2 – Não poderão participar desta licitação:**

**5.2.1-** Pessoas Físicas.

**5.2.2** – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**5.2.3** – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

**5.2.4** – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

**5.2.5** – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

**5.2.6** – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

**5.2.7-** Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Buritirana - MA.

**6. - DO CREDENCIAMENTO**

**6.1** – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

**6.1.1** – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

**6.1.2** – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

**6.1.3** – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

**6.1.4** - Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada para comprovar sua situação de micro ou pequena empresa.

**6.1.5** - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

**6.2** – Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

**6.3** - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

**6.4** - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

**6.5** – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

**6.6** - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

## **7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**7.1** – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

**7.2** – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; (Decreto Municipal nº 005/2013)
- b) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

**8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**8.1** – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA

**PREGÃO N° 003/2017**

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA CEP 65.935-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

**(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)**

**8.2** – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

b) Conter a descrição detalhada e especificações necessárias à identificação, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;

c) Atender às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), correspondente ao fornecimento, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

## **9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA**

**9.1** – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

**9.2** – O objeto deverá ser fornecido imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de Administração;

**9.3** – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

**9.4** – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

**9.5** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

**9.6** – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas nos subitens **20.7** e **20.8**, implicará na **desclassificação** do licitante;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**10 – DA HABILITAÇÃO**

**10.1** – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA

**PREGÃO N° 003/2017**

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA CEP 65.935-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

**(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)**

**10.2** - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**i.2)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

**i.3.)** Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

**i.4)** Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

**j)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**l)** Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**m)** Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**n)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.3** – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

**10.3.1**– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

**10.3.2**– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**10.4** – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem **20.7** e **20.8** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante;

## **11 - DO PROCEDIMENTO**

**11.1** - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

**11.1.1** – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

**11.2** – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

**11.3** – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

**11.4** - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto nos itens nº 7.1 “c” e 7.2.**

**11.4.1** - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

**11.4.2** – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomendar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

**11.4.3** - Dos lances ofertados não caberá retratação;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**11.4.4** – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

**11.5** – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

**11.6** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**11.7** – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**11.8** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

**11.8.1** – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

**11.9** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

**11.10** – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

**11.11** – Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**11.12** - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

**11.13** - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

**11.14** - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1** - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

**12.2** – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

**12.3** – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

**12.4** - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

**12.5** - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

**13 - DO DIREITO DE RECURSO**

**13.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**13.2** – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

**13.3** - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

**13.4** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**13.5** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**13.6** – A falta de manifestação **imediate e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

#### **14 – DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** - Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

**14.2** – O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.

**14.3** – Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

**14.4** - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

#### **15 – DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

**15.1** – O objeto deverá ser fornecido imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

#### **16 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

**16.1** - O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente da Administração Pública Municipal;

**16.2** - Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as Faturas e Notas Fiscais as Certidões Negativas de débito CND do INSS, FGTS e com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, devidamente atualizada;

**16.3** - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

#### **17 - DAS PENALIDADES**

**17.1** - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**17.2** - O atraso na entrega dos produtos, objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**17.2.1** - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**17.3** - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em entregar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**17.4** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**17.5** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**17.6** - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

## **18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**18.1** – Fornecer o objeto somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento/execução dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido neste Edital;

**18.2** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**18.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

**18.4** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**18.5** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao fornecimento do objeto;

**18.6** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

**18.7**- Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

**18.8**- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**18.9** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

**18.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**18.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**18.12** - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

**18.13** - A CONTRATADA não será responsável:

**18.13.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

**18.14** – A Prefeitura Municipal de Buritirana – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

## **19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**19.1** - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**19.2** – Verificar se os produtos foram entregues com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto entregue;

**19.3** - Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

**19.4** – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar o fornecimento do objeto do contrato;

**19.5** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

**19.6** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**19.7** – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a entrega do objeto;

**19.8** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

**19.9** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

**20. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

**20.1.1** - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

**20.2** - O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**20.3** - A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**20.4** – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**20.5** – Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

**20.6** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

**20.7** - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

**20.8** - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**20.9** - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

**20.10** - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

**20.11** - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;

**20.12** – Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

**20.13** - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

**20.14**- As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

**20.15** - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

**20.16** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**20.17** – O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA.

Buritirana (MA), 02 de Janeiro de 2017

---

**OSIRAN SANTOS SOUSA**  
**Pregoeiro Municipal**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – CPL**

**ANEXO I**  
**(Proposta de Preços)**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, através da Secretaria Municipal de Administração os preços infra discriminados para a aquisição de material de expediente, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-CPL:

<b>LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V. UNT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta	UND	50		
2	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	CX	30		
3	Alfinete niquelado nº 32, caixa com 50 unidades	CX	15		
4	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro.	UND	100		
5	Apagador para quadro negro com caixa para giz, material madeira mogno	UND	100		
6	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	UND	2000		
7	Borracha apagadora para escrita de lápis e caneta, cores azul e vermelha, que não borre e nem danifique o papel	UND	750		
8	Borracha apagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	UND	2000		
9	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CX	40		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10	Caneta permanente para CD/DVD. Tinta à base de álcool. Embalagem em caixa com 12 unidades (cores variadas).	CX	20		
11	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, capa de papelão, 200 folhas, dimensões mínimas: comprimento 25cm, largura 20cm	UND	1000		
12	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	UND	1000		
13	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, capa de papelão, 200 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	UND	500		
14	Caderno de desenho, apresentação em espiral simples, sem papel de seda, capa de papelão, 96 folhas, tipo papel ofício	UND	500		
15	Caderno quadriculado, apresentação em brochura, capa de papelão, 48 folhas	UND	700		
16	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas.	UND	500		
17	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades	CX	60		
18	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades	CX	60		
19	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades	CX	100		
20	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	CX	200		
21	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	CX	200		
22	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	CX	200		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

23	Clips nº 6/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	CX	200		
24	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	CX	250		
25	Clips nº 2/0, tipo X (trançado), material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	CX	250		
26	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CX	100		
27	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g	UND	15		
28	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1Kg	UND	100		
29	Cola colorida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas 25G	CX	100		
30	Cola tipo glitter, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas (25g)	CX	100		
31	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CX	50		
32	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g	TUBO	40		
33	Colchete latonado nº 06, caixa com 72 unidades	CX	50		
34	Colchete latonado nº 08, caixa com 72 unidades	CX	50		
35	Colchete latonado nº 10, caixa com 72 unidades	CX	50		
36	Colchete latonado nº 12, caixa com 72 unidades	CX	50		
37	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	CX	50		
38	Envelope vai-vem, de plástico, tipo ofício de ref: 625 oo transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm.	UND	1500		
39	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cor amarela (KO)	UND	1750		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

40	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 12cm, comprimento 23cm, cor branca	UND	250		
41	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comprimento 28cm, cor amarela (KO)	UND	1500		
42	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 31 cm, cor amarela (KO)	UND	1000		
43	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 31cm, comprimento 41cm, cor amarela (KO)	UND	2000		
44	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 37cm, comprimento 45cm, cor amarela (KO) - para RX	UND	750		
45	Envelope, material papel off set, gramatura 90g/m2, tipo saco comum, largura 11,4cm, comprimento 22,9cm, cor branca	UND	1250		
46	Envelope, material papel off set, gramatura 90g/m2, tipo saco comum, largura 24cm, comprimento 34cm, cor branca	UND	125		
47	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm FINO	UND	125		
48	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm LARGO	UND	50		
49	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	UND	25		
50	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 38, comprimento 50, aplicação multiuso 48 X 50	ROLO	25		
51	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30, aplicação multiuso	ROLO	100		
52	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50, cor marrom 48 X 45	ROLO	100		
53	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 05 mm	FOLHA	100		
54	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	FOLHA	100		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

55	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm	FOLHA	250		
56	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	FOLHA	200		
57	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 30 mm	FOLHA	50		
58	Formulário contínuo, com 02 vias de 80 colunas. Caixa com 1000 jogos. 1.500JG	CX	25		
59	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	UND	20		
60	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	UND	20		
61	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	CX	125		
62	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	CX	75		
63	Grampo fixa papel, tipo trilho, encardenedor, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	CX	10		
64	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	PCT	60		
65	Giz escolar comum, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico. Composição: gesso e água. Embalagem em caixa com 64 palitos.	CX	100		
66	Giz escolar colorido, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico. Composição: gesso e água. Embalagem em caixa com 64 palitos.	CX	100		
67	Gizão de cera, atóxico e anti-alérgico. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CX	100		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

68	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	CX	200		
69	Lápis de cera estaca, atóxico, cor azul ou preto. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CX	250		
70	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 cores.	CX	1000		
71	Lápis hidrocor, à base d'água, ponta resistente, tampa ventilada, anti-asfixiante e atóxico. Composição: resina plástica e corantes. Embalagem em pacote com 12 unidades.	PCT	500		
72	Lâmina estreita 9,5 mm, embalagem em caixa com 10 unidades.	CX	15		
73	Lâmina larga 18 mm, embalagem em caixa com 10 unidades.	CX	15		
74	Liga elástica, material latex, caixa com 25g 50G PCT	CX	500		
75	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	PCT	75		
76	Molhador de dedos para manuseio de papeis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	50		
77	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 06 rolos (coloridos).	CX	125		
78	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 12 rolos (coloridos).	CX	750		
79	Massa de modelar grossa, caixa com 12 unidades- 180g. Cores variadas. 125G	CX	25		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

80	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	250		
81	Papel Sulfite, formato Ofício 2 (216 x 330mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	50		
82	Papel Alçaço com pauta e margem. Embalagem em pacote com 200 folhas. PCT C/ 400FLS	PCT	100		
83	Papel Vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 120g. Embalagem em caixa com 30 folhas. PCT C/ 50UND	CX	25		
84	Papel camurça, cores variadas, dimensões aproximadas: 40x60cm. Embalagem em pacote com 25 unidades.	PCT	50		
85	Papel canson, cores variadas, formato A4. Embalagem em pacote com 20 unidades.	PCT	100		
86	Papel celofane, cores variadas, dimensões aproximadas: 100 x 85 cm. Embalagem em pacote com 10 unidades 100X50	PCT	125		
87	Papel crepom, cores variadas, dimensões aproximadas: 48 x2 cm.	FOLHA	600		
88	Papel laminado, cores variadas, dimensões aproximadas: 49 x 59 cm.	FOLHA	375		
89	Papel de Seda, 18 g/m2, dimensões aproximadas: 48 x70 cm. Embalagem em pacote com 200 folhas, cores variadas.	PCT	10		
90	Papel stêncil à álcool para mimeógrafo. Embalagem em caixa com 100 folhas	CX	50		
91	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm	FOLHA	1000		
92	Papel vegetal, de alta transparência, 110/115g. Dimensões aproximadas: 1.10x20m	ROLO	25		
93	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cores Variadas	FOLHA	1500		
94	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	FOLHA	75		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

95	Pasta em polipropileno, cores variadas, tamanho ofício, transparente, com alça e prendedor.	UND	75		
96	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em caixa com 50 unidades.	CX	500		
97	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas.	CX	50		
98	Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/ m2, com aba e elástico. Dimensões aproximadas: 240 x 345mm. Cores variadas	UND	125		
99	Pasta documento, material em polipropileno transparente, gramatura 180g/ m2, com aba e elástico. Dimensões aproximadas: 240 x 345mm. Cores variadas 30MM	UND	50		
100	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 2cm, tamanho ofício. Cores variadas. 18MM	UND	600		
101	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas. 40MM	UND	800		
102	Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho ofício, sem aba e com grampo trilho plástico. Cores variadas 40MM	UND	1000		
103	Pasta documento, material cartolina plastificada, tamanho ofício, sem aba e com grampo trilho de metal. Cores variadas	UND	150		
104	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades.	CX	75		
105	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	FOLHA	600		
106	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	FOLHA	2500		
107	Papel cartolina, tipo guache, cores variadas dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	FOLHA	750		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

108	Papel microondulado. Cores variadas.	FOLHA	50		
109	Papel, tipo 40Kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	FOLHA	750		
110	Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	UND	50		
111	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	UND	40		
112	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 00, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades. Nº18	PCT	20		
113	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 10, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo.	UND	30		
114	Pincel cabo amarelo tradicional, médio, nº 06, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo.	UND	30		
115	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 05, fabricado com pêlo de pônei, formato chato.	UND	30		
116	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 05, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo.	UND	75		
117	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 08, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo.	UND	10		
118	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Cores variadas.	CX	70		
119	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cores variadas.	CX	230		
120	Pincel marcador para retroprojeter, tinta à base de álcool, ponta fina de 2mm e espessura de escrita de 0,5mm. Para escrita em acetato, PVC e poliéster. Cores variadas. Cx c/12	CX	30		
121	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 50 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm.	UND	50		
122	Pasta em L, tamanho A4, em polipropileno transparente. Cores variadas.	UND	300		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

123	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta. CX C/6	CX	100		
124	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	CX	150		
125	Porta carimbos, em acrílico, com 06 lugares, na cor fumê.	UND	20		
126	Prancheta em acrílico, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado.	UND	25		
127	Prancheta em duratex, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado	UND	75		
128	Papel carbono, tipo monoface, cor preta, caixa com 100 folhas	CX	30		
129	Papel adesivo contact transparente, rolo medindo aproximadamente 60 x 25 m	ROLO	15		
130	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	UND	200		
131	Régua em poliestireno 60 cm, cristal, com escala de precisão	UND	100		
132	Rebastecedor para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicós e corante. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas.	UND	100		
133	Rebastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas.	UND	150		
134	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, comprimento 12 cm.	UND	150		
135	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12 cm.	UND	50		
136	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 17 cm. (21CM)	UND	55		
137	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 19 cm.	UND	60		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

138	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	ROLO	50		
139	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	CX	30		
140	Tinta a dedo, inquebrável, lavável, não mancha. Embalagem em frasco com 25 ml, caixa com 06 cores. 15ML	CX	50		
141	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água e resistente à lavagem. Aplicação com pincel ou esponja e têm fixação a frio. Embalagem em frasco com 37 ml, cores variadas.	UND	150		
142	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	CX	300		
143	Tinta guache, resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, frasco com 250 ml, em cores variadas	CX	25		
144	Agenda permanente marca s. Domingos	UND	36		
145	Calculadora média 08 dígitos adeck	UND	30		
146	Cd-r	UND	200		
147	Cd-rw	UND	200		
148	Grafites 0.7	CX	70		
149	Recarga para grafites 0.7 cx c/12	UND	70		
150	Livro ata com 100 folhas	UND	70		
151	Livro ata com 200 folhas	UND	70		
152	Livro de protocolo de 104 páginas	UND	70		
153	Papel linho 180g c/ 50 fls	PCT	56		
154	Papel foto paper 200g c/ 50 fls	CX	56		
155	Pasta de papelão com elástico frama	UND	350		
156	Pasta para arquivo morto de plástico	UND	350		
157	Pasta sanfonada c/ 31 divisorias	UND	350		
158	Pasta sanfonada polionda média	UND	350		
159	Porta canetas	UND	35		
160	Regua 30cm transparente	UND	70		
161	Régua de aço 30 cm	UND	70		
162	Cartucho n. 21	UND	70		
163	Cartucho n 22	UND	56		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

164	Cartucho toner ce285a	UND	35		
165	Cartucho toner cb435a	UND	35		
166	Cartuchop toner 8152	UND	35		
167	Toner 5949a	UND	35		
168	Livro de ponto c/ 100 fls	UND	60		
169	Livro de ponto pequeno	UND	40		
170	Cartucho 122 preto	UND	56		
171	Catucho 122 colorido	UND	35		
172	Grampo p/ grampeador de madeira	CX	28		
173	Cartucho 60 preto	UND	35		
174	Cartucho 60 colorido	UND	35		
175	Quadro de Feltro 2 x 1,2 mm	UND	50		
<b>TOTAL</b>					

<b>LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V. UNT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta	und	100		
2	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	cx	20		
3	Alfinete niquelado nº 32, caixa com 50 unidades	cx	15		
4	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	und	500		
5	Borracha apagadora para escrita de lápis e caneta, cores azul e vermelha, que não borre e nem danifique o papel	und	500		
6	Borracha apagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	und	500		
7	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	cx	50		
8	Caneta permanente para CD/DVD. Tinta à base de álcool. Embalagem em caixa com 12 unidades (cores variadas).	cx	10		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas.	und	750		
10	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades	cx	50		
11	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades	cx	50		
12	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades	cx	50		
13	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	cx	200		
14	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	cx	200		
15	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	cx	250		
16	Clips nº 6/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	cx	250		
17	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	cx	300		
18	Clips nº 2/0, tipo X (trançado), material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	cx	300		
19	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	cx	50		
20	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g	und	30		
21	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1Kg	und	120		
22	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g	tubo	40		
23	Colchete latonado nº 06, caixa com 72 unidades	cx	75		
24	Colchete latonado nº 08, caixa com 72 unidades	cx	75		
25	Colchete latonado nº 10, caixa com 72 unidades	cx	125		
26	Colchete latonado nº 12, caixa com 72 unidades	cx	125		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

27	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	cx	50		
28	Envelope vai-vem, de plástico, tipo officio de ref: 625 oo transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm.	und	1500		
29	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cor amarela (KO)	und	1750		
30	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 12cm, comprimento 23cm, cor branca	und	250		
31	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comprimento 28cm, cor amarela (KO)	und	1500		
32	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 31 cm, cor amarela (KO)	und	1000		
33	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 31cm, comprimento 41cm, cor amarela (KO)	und	2000		
34	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 37cm, comprimento 45cm, cor amarela (KO) - para RX	und	750		
35	Envelope, material papel off set, gramatura 90g/m2, tipo saco comum, largura 11,4cm, comprimento 22,9cm, cor branca	und	1250		
36	Envelope, material papel off set, gramatura 90g/m2, tipo saco comum, largura 24cm, comprimento 34cm, cor branca	und	125		
37	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm FINO	und	125		
38	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm LARGO	und	50		
39	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	und	25		
40	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 38, comprimento 50, aplicação multiuso 48 X 50	rolo	25		
41	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30, aplicação multiuso	rolo	100		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

42	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50, cor marrom 48 X 45	rolo	100		
43	Formulário contínuo, com 02 vias de 80 colunas. Caixa com 1000 jogos. 1.500JG	cx	12		
44	Grampeador médio de mesa metálico..Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço.Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática.Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	und	20		
45	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	und	20		
46	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	cx	125		
47	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	cx	75		
48	Grampo fixa papel, tipo trilho, encardenador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	cx	10		
49	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	pct	60		
50	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	cx	50		
51	Lâmina estreita 9,5 mm, embalagem em caixa com 10 unidades.	cx	15		
52	Lâmina larga 18 mm, embalagem em caixa com 10 unidades.	cx	15		
53	Liga elástica, material latex, caixa com 25g 50G PCT	cx	50		
54	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	pct	50		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

55	Molhador de dedos para manuseio de ppeis e papel moeda, que no mancha e atxico. Composio: cido graxo, glicois, corante alimentcio e essncia aromtica. No contm glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificao do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	und	50		
56	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	cx	100		
57	Papel Sulfite, formato Ofcio 2 (216 x 330mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	cx	20		
58	Papel Almao com pauta e margem. Embalagem em pacote com 200 folhas. PCT C/ 400FLS	pct	30		
59	Papel Verg, para impresso em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 120g. Embalagem em caixa com 30 folhas. PCT C/ 50UND	cx	50		
60	Papel de Seda, 18 g/m2, dimenses aproximadas: 48 x70 cm. Embalagem em pacote com 200 folhas, cores variadas.	pct	10		
61	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimenses mnimas: 66 x 96cm	folha	1000		
62	Papel vegetal, de alta transparncia, 110/115g. Dimenses aproximadas: 1.10x20m	rolo	10		
63	Papel emborrachado, material borracha EVA, atxico, com 01mm de espessura. Dimenses aproximadas: 45 x 60cm. Cores Variadas	folha	500		
64	Papel emborrachado, material borracha EVA, atxico, com 03mm de espessura. Dimenses aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	folha	75		
65	Pasta em polipropileno, cores variadas, tamanho ofcio, transparente, com ala e prendedor.	und	75		
66	Pasta suspensa, corpo em carto kraft, com 02 hastes plsticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plstico. Dimenses aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em caixa com 50 unidades.	cx	100		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

67	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas.	pct	225		
68	Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/ m2, com aba e elástico. Dimensões aproximadas: 240 x 345mm. Cores variadas	und	125		
69	Pasta documento, material em polipropileno transparente, gramatura 180g/ m2, com aba e elástico. Dimensões aproximadas: 240 x 345mm. Cores variadas 30MM	und	50		
70	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 2cm, tamanho ofício. Cores variadas. 18MM	und	600		
71	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas. 40MM	und	1000		
72	Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho ofício, sem aba e com grampo trilho plástico. Cores variadas 40MM	und	500		
73	Pasta documento, material cartolina plastificada, tamanho ofício, sem aba e com grampo trilho de metal. Cores variadas	und	50		
74	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades.	cx	75		
75	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	folha	600		
76	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	folha	1500		
77	Papel cartolina, tipo guache, cores variadas dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	folha	500		
78	Papel, tipo 40Kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	folha	300		
79	Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	und	50		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

80	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	und	15		
81	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cores variadas.	cx	120		
82	Pincel marcador para retroprojeter, tinta à base de álcool, ponta fina de 2mm e espessura de escrita de 0,5mm. Para escrita em acetato, PVC e poliéster. Cores variadas. Cx c/12	cx	25		
83	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 50 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm.	und	50		
84	Pasta em L, tamanho A4, em polipropileno transparente. Cores variadas.	und	50		
85	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta. CX C/6	cx	50		
86	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	cx	50		
87	Porta carimbos, em acrílico, com 06 lugares, na cor fumê.	und	20		
88	Prancheta em acrílico, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado.	und	12		
89	Prancheta em duratex, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado	und	75		
90	Papel carbono, tipo monoface, cor preta, caixa com 100 folhas	cx	30		
92	Papel adesivo contact transparente, rolo medindo aproximadamente 60 x 25 m	rolo	15		
93	Quadro Feltro 2 X 1,20 MM	und	10		
94	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	und	10		
95	Régua em poliestireno 60 cm, cristal, com escala de precisão	und	50		
96	Rebastecedor para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicós e corante. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas.	und	50		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

97	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas.	und	75		
98	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, comprimento 12 cm.	und	75		
99	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12 cm.	und	25		
100	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 17 cm. (21CM )	und	110		
101	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 19 cm.	und	60		
102	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	rolo	25		
103	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	cx	30		
104	Agenda permanente	und	18		
105	Calculadora média 08 dígitos	und	28		
106	Cd-r	und	20		
107	Cd-rw	und	20		
108	Grafites 0.7	cx	35		
109	Recarga para grafites 0.7 cx c/12	und	35		
110	Livro ata com 100 folhas	und	35		
111	Livro ata com 200 folhas	und	35		
112	Livro de protocolo de 104 páginas	und	35		
113	Papel linho 180g c/ 50 fls	pct	28		
114	Papel foto paper 200g c/ 50 fls	cx	28		
115	Pasta de papelão com elástico	und	175		
116	Pasta para arquivo morto de plástico	und	175		
117	Pasta sanfonada c/ 31 divisorias	und	100		
118	Pasta sanfonada polionda média	und	100		
119	Porta canetas	und	17		
120	Cartucho n. 21	und	35		
121	Cartucho n 22	und	28		
122	Cartucho toner ce285a	und	17		
123	Cartucho toner cb435a	und	17		
124	Cartuchop toner 8152	und	17		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

125	Toner 5949a	und	17		
126	Livro de ponto c/ 100 fls	und	30		
127	Livro de ponto pequeno	und	20		
128	Cartucho 122 preto	und	28		
129	Catucho 122 colorido	und	17		
130	Grampo p/ grampeador de madeira	cx	14		
131	Cartucho 60 preto	und	17		
132	Cartucho 60 colorido	und	17		
				<b>TOTAL</b>	

<b>LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V. UNT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta	und	50		
2	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	cx	25		
3	Alfinete niquelado nº 32, caixa com 50 unidades	cx	10		
4	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	und	500		
5	Borracha apagadora para escrita de lápis e caneta, cores azul e vermelha, que não borre e nem danifique o papel	und	500		
6	Borracha apagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	und	500		
7	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	cx	10		
8	Caneta permanente para CD/DVD. Tinta à base de álcool. Embalagem em caixa com 12 unidades (cores variadas).	cx	10		
9	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas.	und	750		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades	cx	50		
11	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades	cx	50		
12	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades	cx	50		
13	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	cx	150		
14	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	cx	150		
15	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	cx	150		
16	Clips nº 6/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	cx	150		
17	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	cx	150		
18	Clips nº 2/0, tipo X (trançado), material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	cx	150		
19	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	cx	50		
20	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g	und	30		
21	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1Kg	und	50		
22	Cola tipo glitter, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas (25g)	cx	30		
23	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	cx	20		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

24	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g	tubo	40		
25	Colchete latonado nº 06, caixa com 72 unidades	cx	30		
26	Colchete latonado nº 08, caixa com 72 unidades	cx	30		
27	Colchete latonado nº 10, caixa com 72 unidades	cx	50		
28	Colchete latonado nº 12, caixa com 72 unidades	cx	50		
29	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	cx	20		
30	Envelope vai-vem, de plástico, tipo escritório de ref: 625 oo transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm.	und	1500		
31	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cor amarela (KO)	und	1750		
32	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 12cm, comprimento 23cm, cor branca	und	250		
33	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comprimento 28cm, cor amarela (KO)	und	1500		
34	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 31 cm, cor amarela (KO)	und	1000		
35	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 31cm, comprimento 41cm, cor amarela (KO)	und	2000		
36	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 37cm, comprimento 45cm, cor amarela (KO) - para RX	und	750		
37	Envelope, material papel off set, gramatura 90g/m2, tipo saco comum, largura 11,4cm, comprimento 22,9cm, cor branca	und	1250		
38	Envelope, material papel off set, gramatura 90g/m2, tipo saco comum, largura 24cm, comprimento 34cm, cor branca	und	125		
39	Estilite tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm FINO	und	50		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

40	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm LARGO	und	50		
41	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	und	25		
42	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 38, comprimento 50, aplicação multiuso 48 X 50	rolo	100		
43	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30, aplicação multiuso	rolo	100		
44	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50, cor marrom 48 X 45	rolo	100		
45	Grampeador médio de mesa metálico..Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço.Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática.Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	und	20		
46	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	und	20		
47	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	cx	50		
48	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	cx	50		
49	Grampo fixa papel, tipo trilho, encardenador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	cx	10		
50	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	pct	60		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

51	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	cx	30		
52	Lápis hidrocor, à base d'água, ponta resistente, tampa ventilada, anti-asfixiante e atóxico. Composição: resina plástica e corantes. Embalagem em pacote com 12 unidades.	pct	50		
53	Lâmina estreita 9,5 mm, embalagem em caixa com 10 unidades.	cx	15		
54	Lâmina larga 18 mm, embalagem em caixa com 10 unidades.	cx	15		
55	Liga elástica, material latex, caixa com 25g 50G PCT	cx	50		
56	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	pct	50		
57	Molhador de dedos para manuseio de papeis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	und	50		
58	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> . Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	cx	75		
59	Papel Sulfite, formato Ofício 2 (216 x 330mm). Gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> . Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	cx	30		
60	Papel Alça com pauta e margem. Embalagem em pacote com 200 folhas. PCT C/ 400FLS	pct	30		
61	Papel Vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 120g. Embalagem em caixa com 30 folhas. PCT C/ 50UND	cx	50		
62	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm	folha	1000		
63	Pasta em polipropileno, cores variadas, tamanho ofício, transparente, com alça e prendedor.	und	75		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

64	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em caixa com 50 unidades.	cx	30		
65	Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/ m2, com aba e elástico. Dimensões aproximadas: 240 x 345mm. Cores variadas	und	125		
66	Pasta documento, material em polipropileno transparente, gramatura 180g/ m2, com aba e elástico. Dimensões aproximadas: 240 x 345mm. Cores variadas 30MM	und	50		
67	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 2cm, tamanho ofício. Cores variadas. 18MM	und	600		
68	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas. 40MM	und	1000		
69	Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho ofício, sem aba e com grampo trilho plástico. Cores variadas 40MM	und	500		
70	Pasta documento, material cartolina plastificada, tamanho ofício, sem aba e com grampo trilho de metal. Cores variadas	und	50		
71	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades.	cx	30		
72	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	folha	600		
73	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	folha	1500		
74	Papel cartolina, tipo guache, cores variadas dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	folha	750		
75	Papel, tipo 40Kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	folha	750		
76	Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	und	30		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

77	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	und	15		
78	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cores variadas.	cx	30		
79	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 50 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm.	und	50		
80	Pasta em L, tamanho A4, em polipropileno transparente. Cores variadas.	und	300		
81	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta. CX C/6	cx	30		
82	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	cx	50		
83	Porta carimbos, em acrílico, com 06 lugares, na cor fumê.	und	20		
84	Prancheta em acrílico, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado.	und	12		
85	Prancheta em duratex, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado	und	75		
86	Papel carbono, tipo monoface, cor preta, caixa com 100 folhas	cx	10		
87	Papel adesivo contact transparente, rolo medindo aproximadamente 60 x 25 m	rolo	15		
88	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	und	200		
89	Régua em poliestireno 60 cm, cristal, com escala de precisão	und	100		
90	Rebastecedor para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicós e corante. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas.	und	50		
91	Rebastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas.	und	75		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

92	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, comprimento 12 cm.	und	75		
93	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12 cm.	und	25		
94	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 17 cm. (21CM )	und	110		
95	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 19 cm.	und	60		
96	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	rolo	25		
97	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	cx	15		
98	Agenda permanente	und	18		
99	Calculadora média 08 dígitos	und	28		
100	Cd-r	und	300		
101	Cd-rw	und	300		
102	Grafites 0.7	cx	10		
103	Recarga para grafites 0.7 cx c/12	und	35		
104	Livro ata com 100 folhas	und	35		
105	Livro ata com 200 folhas	und	35		
106	Livro de protocolo de 104 páginas	und	35		
107	Papel foto paper 200g c/ 50 fls	cx	28		
108	Pasta de papelão com elástico	und	175		
109	Pasta para arquivo morto de plástico	und	175		
110	Pasta sanfonada c/ 31 divisorias	und	40		
111	Pasta sanfonada polionda média	und	40		
112	Cartucho n. 21	und	35		
113	Cartucho n 22	und	28		
114	Cartucho toner ce285a	und	17		
115	Cartucho toner cb435a	und	17		
116	Cartuchop toner 8152	und	17		
117	Toner 5949a	und	17		
118	Livro de ponto c/ 100 fls	und	30		
119	Livro de ponto pequeno	und	20		
120	Cartucho 122 preto	und	28		
121	Catucho 122 colorido	und	17		
122	Grampo p/ grampeador de madeira	cx	14		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

123	Cartucho 60 preto	und	17		
124	Cartucho 60 colorido	und	17		
<b>TOTAL</b>					

<b>LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V. UNT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta	und	20		
2	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	cx	15		
3	Alfinete niquelado nº 32, caixa com 50 unidades	cx	15		
4	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	und	500		
5	Borracha apagadora para escrita de lápis e caneta, cores azul e vermelha, que não borre e nem danifique o papel	und	500		
6	Borracha apagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	und	200		
7	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	cx	20		
8	Caneta permanente para CD/DVD. Tinta à base de álcool. Embalagem em caixa com 12 unidades (cores variadas).	cx	5		
9	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas.	und	300		
10	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades	cx	10		
11	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades	cx	10		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades	cx	10		
13	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	cx	50		
14	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	cx	50		
15	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	cx	50		
16	Clips nº 6/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	cx	50		
17	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	cx	50		
18	Clips nº 2/0, tipo X (trançado), material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	cx	50		
19	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	cx	30		
20	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g	und	30		
21	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1Kg	und	30		
22	Cola colorida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas 25G	cx	50		
23	Cola tipo glitter, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas (25g)	cx	40		
24	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	cx	20		
25	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g	tubo	20		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

26	Colchete latonado nº 06, caixa com 72 unidades	cx	20		
27	Colchete latonado nº 08, caixa com 72 unidades	cx	20		
28	Colchete latonado nº 10, caixa com 72 unidades	cx	20		
29	Colchete latonado nº 12, caixa com 72 unidades	cx	20		
30	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	cx	10		
31	Envelope vai-vem, de plástico, tipo ofício de ref: 625 oo transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm.	und	500		
32	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cor amarela (KO)	und	500		
33	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 12cm, comprimento 23cm, cor branca	und	500		
34	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comprimento 28cm, cor amarela (KO)	und	1000		
35	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 31 cm, cor amarela (KO)	und	1000		
36	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 31cm, comprimento 41cm, cor amarela (KO)	und	1000		
37	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 37cm, comprimento 45cm, cor amarela (KO) - para RX	und	500		
38	Envelope, material papel off set, gramatura 90g/m2, tipo saco comum, largura 11,4cm, comprimento 22,9cm, cor branca	und	300		
39	Envelope, material papel off set, gramatura 90g/m2, tipo saco comum, largura 24cm, comprimento 34cm, cor branca	und	50		
40	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm FINO	und	50		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

41	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm LARGO	und	30		
42	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	und	20		
43	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 38, comprimento 50, aplicação multiuso 48 X 50	rolo	50		
44	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30, aplicação multiuso	rolo	30		
45	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50, cor marrom 48 X 45	rolo	70		
46	Grampeador médio de mesa metálico..Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço.Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática.Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	und	20		
47	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	und	10		
48	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	cx	50		
49	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	cx	30		
50	Grampo fixa papel, tipo trilho, encardenedor, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	cx	5		
51	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	pct	20		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

52	Giz escolar comum, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico. Composição: gesso e água. Embalagem em caixa com 64 palitos.	cx	40		
53	Giz escolar colorido, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico. Composição: gesso e água. Embalagem em caixa com 64 palitos.	cx	40		
54	Gizão de cera, atóxico e anti-alérgico. Embalagem em caixa com 12 unidades.	cx	150		
55	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	cx	20		
56	Lápis de cera estaca, atóxico, cor azul ou preto. Embalagem em caixa com 12 unidades.	cx	20		
57	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 cores.	cx	500		
58	Lápis hidrocor, à base d'água, ponta resistente, tampa ventilada, anti-asfíxiante e atóxico. Composição: resina plástica e corantes. Embalagem em pacote com 12 unidades.	pct	300		
59	Lâmina estreita 9,5 mm, embalagem em caixa com 10 unidades.	cx	30		
60	Lâmina larga 18 mm, embalagem em caixa com 10 unidades.	cx	30		
61	Liga elástica, material latex, caixa com 25g 50G PCT	cx	30		
62	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	pct	20		
63	Molhador de dedos para manuseio de papeis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	und	50		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

64	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	cx	20		
65	Papel Sulfite, formato Ofício 2 (216 x 330mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	cx	5		
66	Papel Alçaço com pauta e margem. Embalagem em pacote com 200 folhas. PCT C/ 400FLS	pct	10		
67	Papel Vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 120g. Embalagem em caixa com 30 folhas. PCT C/ 50UND	cx	50		
68	Papel camurça, cores variadas, dimensões aproximadas: 40x60cm. Embalagem em pacote com 25 unidades.	pct	30		
69	Papel celofane, cores variadas, dimensões aproximadas: 100 x 85 cm. Embalagem em pacote com 10 unidades 100X50	pct	30		
70	Papel crepom, cores variadas, dimensões aproximadas: 48 x2 cm.	folha	300		
71	Papel laminado, cores variadas, dimensões aproximadas: 49 x 59 cm.	folha	200		
72	Papel de Seda, 18 g/m2, dimensões aproximadas: 48 x70 cm. Embalagem em pacote com 200 folhas, cores variadas.	pct	10		
73	Papel stêncil à álcool para mimeógrafo. Embalagem em caixa com 100 folhas	cx	10		
74	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm	folha	500		
75	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cores Variadas	folha	500		
76	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	folha	75		
77	Pasta em polipropileno, cores variadas, tamanho ofício, transparente, com alça e prendedor.	und	150		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

78	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em caixa com 50 unidades.	cx	15		
79	Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/ m2, com aba e elástico. Dimensões aproximadas: 240 x 345mm. Cores variadas	und	100		
80	Pasta documento, material em polipropileno transparente, gramatura 180g/ m2, com aba e elástico. Dimensões aproximadas: 240 x 345mm. Cores variadas 30MM	und	50		
81	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 2cm, tamanho ofício. Cores variadas. 18MM	und	200		
82	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas. 40MM	und	200		
83	Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho ofício, sem aba e com grampo trilho plástico. Cores variadas 40MM	und	200		
84	Pasta documento, material cartolina plastificada,tamanho ofício, sem aba e com grampo trilho de metal. Cores variadas	und	100		
85	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades.	cx	20		
86	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	folha	300		
87	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	folha	1000		
88	Papel cartolina, tipo guache, cores variadas dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	folha	300		
89	Papel, tipo 40Kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	folha	300		
90	Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	und	20		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

91	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	und	10		
92	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cores variadas.	cx	20		
93	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 50 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm.	und	30		
94	Pasta em L, tamanho A4, em polipropileno transparente. Cores variadas.	und	150		
95	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	cx	20		
96	Porta carimbos, em acrílico, com 06 lugares, na cor fumê.	und	20		
97	Prancheta em acrílico, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado.	und	25		
98	Prancheta em duratex, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado	und	75		
99	Papel carbono, tipo monoface, cor preta, caixa com 100 folhas	cx	10		
100	Papel adesivo contact transparente, rolo medindo aproximadamente 60 x 25 m	rolo	15		
101	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	und	100		
102	Régua em poliestireno 60 cm, cristal, com escala de precisão	und	50		
103	Reabastecedor para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicós e corante. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas.	und	100		
104	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas.	und	150		
105	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, comprimento 12 cm.	und	150		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

106	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12 cm.	und	50		
107	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 17 cm. (21CM )	und	100		
108	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 19 cm.	und	50		
109	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	rolo	10		
110	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	cx	10		
111	Agenda permanente	und	15		
112	Calculadora média 08 dígitos	und	20		
113	Cd-r	und	200		
114	Cd-rw	und	200		
115	Grafites 0.7	cx	5		
116	Recarga para grafites 0.7 cx c/12	und	35		
117	Livro ata com 100 folhas	und	30		
118	Livro ata com 200 folhas	und	30		
119	Livro de protocolo de 104 páginas	und	30		
120	Papel foto paper 200g c/ 50 fls	cx	20		
121	Pasta de papelão com elástico	und	200		
122	Pasta para arquivo morto de plástico	und	100		
123	Pasta sanfonada c/ 31 divisórias	und	15		
124	Pasta sanfonada polionda média	und	15		
125	Porta canetas	und	10		
126	Cartucho n. 21	und	30		
127	Cartucho n 22	und	30		
128	Cartucho toner ce285a	und	15		
129	Cartucho toner cb435a	und	15		
130	Cartuchop toner 8152	und	15		
131	Toner 5949a	und	15		
132	Livro de ponto c/ 100 fls	und	20		
133	Livro de ponto pequeno	und	20		
134	Cartucho 122 preto	und	20		
135	Catucho 122 colorido	und	20		
136	Grampo p/ grampeador de madeira	cx	10		
137	Cartucho 60 preto	und	15		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

138	Cartucho 60 colorido	und	15		
					<b>TOTAL</b>

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser fornecido imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

c) Preço total R\$ ..... (.....).

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

**1. DA HABILITAÇÃO**

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

**i.1)** A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**i.2)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**2.1** - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

**2.2** - O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de Administração;

**2.3** – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

**2.4** – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

**2.5** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

## **3 - DAS PENALIDADES**

**3.1** - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2** - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**3.3** - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**3.4** - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**3.5** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**3.6** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**3.7** - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

#### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1** – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido neste Edital;

**4.2** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

**4.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

**4.4** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**4.5** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

**4.6** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

**4.7** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

**4.8**- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**4.9** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

**4.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**4.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**4.12** - A CONTRATADA não será responsável:

**4.12.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

**4.13** – A Prefeitura Municipal de Buritirana – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

**5.1.1** – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

**5.1.2** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

**5.1.3** – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

**5.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

**5.3** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**5.4** – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

**5.5** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

**5.6** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - CPL**

**ANEXO II**  
**(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)  
**CARTA CREDENCIAL**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**AO**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - CPL**

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. \_\_\_\_\_ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal  
**(Com firma reconhecida em cartório)**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - CPL**

---

**ANEXO III**  
**(MINUTA DO CONTRATO)**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2017**

**CONTRATO DE \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA  
E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA  
FORMA ABAIXO.**

Ao(s) \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo, Sr. \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 003/2017 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente, em conformidade com o Pregão Presencial nº 003/2017-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar o fornecimento somente após o recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a entrega do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas no fornecimento do produto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;
- IX) Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Administração ou outro local designado por esta.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar o fornecimento do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na entrega do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para o fornecimento do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor do presente contrato é de R\$..... (.....).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O pagamento a CONTRATADA será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos prevista para o exercício financeiro de 2017 (dois mil e dezessete):

- 04.122.0052.2 - 010 – Manutenção dos Prédios Públicos Municipais
- 12.361.0403.2 - 038 – FUNDEB - Ensino Fundamental
- 12.365.0401.2 - 039 – FUNDEB – Ensino Infantil
- 12.366.0400.2 - 040 – FUNDEB – Educação de Jovens e Adultos
- 10.301.0125.2 - 089 – Manutenção da Gestão da Atenção Básica
- 10.301.0052.2 – 051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- 08.244.0125.2 - 079 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0125.2 - 075 – Manutenção das Atividades Ligadas ao CREAS
- 08.244.0125.2 - 082 – Manutenção das Atividades Ligadas ao CRAS
- 08.244.0125.2 - 080 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
- 08.244.0125.2 – 080 – Manutenção do Programa IGDPBF-IGDSUAS
- 3.3.90.30 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O atraso na entrega dos produtos objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**PARÁGRAFO QUARTO**

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em entregar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**PARÁGRAFO QUINTO**

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**PARÁGRAFO SEXTO**

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o Município de Buritirana-MA é termo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-CPL**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA  
LEI 8.666/93**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de  
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

---

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-CPL**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2017-CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Buritirana - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Buritirana - MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

---

Representante Legal da Empresa